

RESOLUÇÃO N.º 022/2017

Criação da Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da estrutura permanente da Câmara Municipal de Cariacica e nomeação dos membros.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, visando atendimento ao art. 25, I, da Resolução nº 378/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica), vem estabelecer:

Art. 1º A criação da Comissão do Concurso Público para estabelecer os procedimentos técnico-administrativos necessários para a elaboração do provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da estrutura permanente da Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 2º A Comissão é composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros, e é constituída pelos servidores indicados abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
I	Ennom Martins Pimentel	Presidente
II	Aldemindo Gonçalves da Fonseca	Membro
III	Arlindo Demuner Lirio Júnior	Membro
IV	Mara Jane Langa	Membro
V	Pollyana Assis Zanon	Membro

Parágrafo único. A composição dos membros da Comissão poderá ser alterada, total ou parcialmente, à critério da autoridade signatária.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – estabelecer cronograma das atividades da comissão;

II – apresentar estudo do quantitativo de vagas a serem preenchidas e/ou criadas;

III – elaborar projeto básico com minuta do edital;

IV – providenciar, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, a escolha da instituição executora do concurso público e

V – acompanhar, fiscalizar e auxiliar a empresa contratada, manifestando e decidindo sobre as etapas a serem executadas pela mesma.

Art. 4º Os membros da Comissão perceberão gratificação pelos trabalhos desenvolvidos, conforme autorização contida no inc. VI do art. 93 da Lei Complementar 29, de 15 de abril de 2010.

Parágrafo único. A gratificação mensal destinada ao presidente da Comissão será no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e aos demais membros de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para os termos dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Cariacica/ES, 19 de setembro de 2017.

Ângelo Cesar Lucas
Presidente

Celso Andreon
1º Vice-Presidente

Joel da Costa
2º Vice-Presidente

André Monteiro Lopes
1º Secretário

Amarildo Araújo
2º Secretário

Jorge da Rocha Cardoso
3º Secretário